

Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 21/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa a “Alterar a Lei Municipal nº 2695/2012, que torna obrigatória a inserção da tiragem e os valores gastos e outros dados, nas publicações feitas pelos poderes Executivo e Legislativo.”

Observamos que este projeto visa Alterar a Lei Municipal nº 2695/2012, que torna obrigatória a inserção da tiragem e os valores gastos e outros dados, nas publicações feitas pelos poderes Executivo e Legislativo

A proposta de alteração da Lei Municipal nº 2695/2012 tem por objetivo atualizar a legislação com a evolução das formas de publicidade e, conseqüentemente aplicar a referida Lei aos órgãos da administração indireta como a Autarquia da Água Ivoti.

Assim, por não representar custos adicionais aos cofres públicos, mas, uma simples alteração para adequação da legislação já existente, esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 21/2021.

Ivoti, 03 de Maio de 2021.

CLEITON BIRK – Presidente

Favor () Contra

Ass: 

IVANIR GILMAR MEES – Relator

Favor () Contra

Ass: 

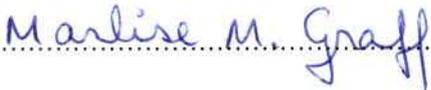
ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

Favor () Contra

Ass: 

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

Favor () Contra

Ass: 

Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 21/2021

O presente projeto de Lei visa alterar redação da Lei Municipal 2695/2012. Observamos que se trata do aperfeiçoamento da Lei Municipal que tornou obrigatória a divulgação de informações sobre publicações onerosas feitas pelos Poderes Executivo e Legislativo. Neste sentido, as publicações onerosas, impressas ou não, veiculada em qualquer forma de mídia, escrita ou falada, feita pela Administração Pública Direta ou Indireta, passarão ser divulgados na própria publicidade, informando a quantidade de exemplares impressos ou inserções feitas, o valor gasto com a publicação e a distribuição, número e a data do respectivo empenho.

A justificação apresentada indica benefício ao interesse coletivo e a redação, com a inclusão da emenda 08/2021, encontra-se apropriada ao fim proposto. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº21/2021.

Ivoti, 10 de maio de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente () Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator () Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro () Favor () Contra Ass:.....

FABIANE HEYLMANN – suplente () Favor () Contra Ass:.....